

## PORTARIA Nº 06/2025

**Aprova e torna obrigatória a utilização de Minutas Padronizadas no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).**

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO o disposto no inc. I do art. 32 e inc. III do art. 40 da Lei Federal 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº Decreto 16.915/2016, que impõem às estatais a necessidade de padronização de minutas;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo acionista único da Companhia, o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vitória, Sr. Lorenzo Pazolini, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 54 do RILC, constante do Processo SIPAD nº 3631760/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar e regulamentar a utilização das **minutas padronizadas**, em conformidade ao regime legal instituído pela Lei 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CDTIV, relativas aos seguintes instrumentos:

- a) Termo de Referência - Aquisição de Material com instrumento contratual;
- b) Termo de Referência - Contratação de Serviços com instrumento contratual;
- c) Edital – Concessão de Uso – Pregão Presencial;
- d) Edital – Concessão de Uso - Pregão Eletrônico;
- e) Edital – Concessão de Uso - Licitação;
- f) Edital – Prestação de Serviços (Convencional) - Pregão Eletrônico;
- g) Edital – Prestação de Serviços - Registro de Preços - Pregão Eletrônico;
- h) Edital – Fornecimento e Material (Convencional) – Pregão Eletrônico;
- i) Edital – Fornecimento de Material - Registro de Preços - Pregão Eletrônico;
- j) Contrato - Aquisição de Material (Convencional);
- k) Contrato - Prestação de Serviços (Convencional);
- l) Contrato - Prestação de Serviços Contínuos;

- m) Instrumento de Convênio;
- n) Termo Aditivo - Alteração Contratual - Supressão ou acréscimo quantitativo e/ou qualitativo;
- o) Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços;
- p) Termo Aditivo – Repactuação de Valor.

**Parágrafo Único** - As minutas dos instrumentos padronizados ora aprovadas estão publicadas na página eletrônica da CDTIV e disponíveis em: <https://www.cdtiv.com.br/minutas-padronizadas>.

**Art. 2º** - As minutas padronizadas devem ser, obrigatoriamente, adotadas por todas as áreas desta Companhia que solicitarem aquisições e/ou contratações de materiais e serviços de acordo com o regime da Lei 13.303/2016 e o RILC da CDTIV, bem como em caso de concessões e aditamentos contratuais.

**§ 1º** - Excetuam-se da obrigatoriedade os instrumentos já elaborados e em tramitação no sistema SIPAD, em data anterior à vigência desta Portaria.

**§ 2º** - A utilização das minutas padronizadas deve ser atestada mediante **Declaração de Atendimento**, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria, emitida pelo servidor responsável pela elaboração do instrumento, certificando que a minuta padrão foi fielmente utilizada e responsabilizando-se por tal declaração;

**§ 3º** - Caso o servidor repute necessário realizar, em situações específicas, alterações nas minutas padronizadas que extrapolem os campos editáveis, deve ele encaminhar o expediente à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, com a indicação expressa dos ajustes realizados e as respectivas justificativas;

**§ 4º** - Na hipótese mencionada no *caput*, o servidor responsável pela elaboração do instrumento deve atestar que todas as alterações na minuta padronizada foram justificadas e destacadas em negrito, sendo o restante do texto reprodução fiel do modelo aprovado, sob pena de devolução do expediente ao Setor de origem.

**Art. 3º** - A Assessoria Jurídica da CDTIV, no exercício de suas competências institucionais, poderá requisitar, a qualquer tempo, os processos relativos a quaisquer dos instrumentos tratados na presente Portaria, independentemente do cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

**Art. 4º** - Serão encaminhados, obrigatoriamente, para análise jurídica prévia, os editais de licitação cujo valor estimado da contratação seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ainda que nos documentos do processo sejam utilizadas as minutas padronizadas.

**Art. 5º** - A revisão e a atualização das minutas padronizadas ocorrerão na mesma periodicidade da atualização do RILC.



**Art. 6º** - Normas complementares poderão ser editadas em Portaria da Diretoria Executiva.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 28 de março de 2025

MARCUS GREGORIO SERRANO Assinado de forma digital por MARCUS GREGORIO SERRANO  
Dados: 2025.03.28 11:01:53 -03'00'  
**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
**Diretor-Presidente**

DONATILA LIMA NAVA MARTINS Assinado de forma digital por DONATILA LIMA NAVA MARTINS  
Dados: 2025.03.28 10:55:26 -03'00'  
**DONATILA LIMA NAVA MARTINS**  
**Diretora Administrativo Financeira**

**ANEXO 01**  
**(Portaria 06/2025)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (DISPENSA DE REMESSA À ASSJUR)**

**DECLARO** ter utilizado a minuta padronizada “XXXX” (indicar o instrumento padrão utilizado), objetivando a “XXXXX” (indicar o objeto), disponibilizada pela Portaria 06/2025, que se encontra na página eletrônica da CDTIV ([www.cdtiv.com.br/minutas-padronizadas](http://www.cdtiv.com.br/minutas-padronizadas)).

**DECLARO** que todos os campos aditáveis preenchidos estão destacados em negrito, não tendo sido realizada qualquer alteração ao conteúdo padrão aprovado.

**DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações emanadas da Portaria 06/2025 e voltadas à correta instrução processual, responsabilizando-me pelo conteúdo desta declaração e pela exatidão das informações prestadas.

(Local e data)

Nome do servidor responsável pela elaboração do instrumento:

Cargo:

Matrícula:

Setor:

**ANEXO 02**  
**(Portaria 06/2025)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (COM REMESSA À ASSJUR)**

**DECLARO** ter utilizado a minuta padronizada “XXXX” (indicar o instrumento padrão utilizado), objetivando a “XXXXX” (indicar o objeto), disponibilizada pela Portaria 06/2025, que se encontra na página eletrônica da CDTIV ([www.cdtiv.com.br/minutas-padronizadas](http://www.cdtiv.com.br/minutas-padronizadas)).

**DECLARO** que todos os campos editáveis preenchidos estão destacados em negrito, estando também em negrito as alterações realizadas no conteúdo padrão aprovado, as quais deverão ser objeto de análise pelos setores competentes.

**DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações emanadas da Portaria 06/2025 e voltadas à correta instrução processual, solicitando sejam os autos remetidos à Assessoria Jurídica, nos termos da Portaria autorizativa, e responsabilizando-se me pelo conteúdo desta declaração e pela exatidão das informações prestadas.

(Local e data)

Nome do servidor responsável pela elaboração do instrumento:

Cargo:

Matrícula:

Setor: